

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS – TOMOSUL.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.645.326/0001-05, com sede na Praça Dr. José Braz, n.º 151, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-074, neste ato representada por seu representante legal o **Sr Rodrigo Ribeiro Tiengo**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral n.º 8.973.825 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.111.106-96 residente e domiciliado na Rua Olavo Carneiro Santiago, n.º 195, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-364, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLAUSULA QUARTA:**

#### **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA** **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de novembro de dois mil e vinte e um - 09/11/2021, findando em oito de novembro de dois mil e vinte e dois – 08/11/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS**  
**Sr. Rodrigo Ribeiro Tiengo**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU:**